



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

Código

PS SMS-11-2020

Revisão

1.0

Data

30/10/2019



JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais, JUSTIFICA a imprescindível necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, com fins de atender a Secretaria Municipal de Saúde no que diz a garantia de deslocamento de pacientes e acompanhantes com diagnósticos e indicação de realização de tratamentos especiais, através do Programa de Tratamento Fora Domicílio, membros do Conselho Municipal de Saúde, além de servidores lotados nesta secretaria quando da necessidade de deslocamento em para fora do município, para realização de treinamentos e capacitações específicas, congressos, reuniões de trabalho, cursos de especializações entre outros, bem como profissionais médicos e demais apoio quando em atuação no município.

A Lei orgânica da saúde, de 19 de Setembro de 1990, Artº 2 saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Portaria 055 de Fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora Domicílio – TFD, em seu art. 4º As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre, e fluvial.

Regimento Único Municipal, lei nº 6.116 de 20 de dezembro de 1999 art. 56 – O servidor que a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fara jus as passagens.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA, 30 de outubro de 2019.